

Ofício Sec-Sitra nº 078/2022

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Maurício Torres Soares

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais TRE/MG

Belo Horizonte/MG

Assunto: Covid-19. Adoção de medidas preventivas.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com domicílio em Belo Horizonte - MG, na Rua Euclides da Cunha, nº 14, Bairro Prado, CEP 30411-170, por seu Coordenador Geral que subscreve, com base no artigo 8º, inciso III, da Constituição da República e no artigo 9º, inciso III da Lei nº 9.784/1999, apresenta as seguintes reivindicações, conforme fundamentadas a seguir.

O SITRAEMG requerente congrega servidores do Poder Judiciário da União no Estado de Minas Gerais e age em favor da categoria, neste ato em especial aos servidores e servidoras que estejam em jornada de trabalho presencial, a fim de que sejam adotadas pelo órgão a retomada das medidas preventivas contra a COVID-19.

Isso porque, conforme vem sendo veiculado na mídia, dados do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass¹) divulgados no dia 26/11/2022 mostram que o índice de novos casos permite o dimensionamento do cenário epidemiológico atual, sendo que a média de 22 mil casos dos últimos sete dias é um dos maiores desde agosto de 2022.

Em Minas Gerais, conforme o Boletim Epidemiológico² publicado na manhã desta data, foram registrados 5.158 novos casos e constatados 6 óbitos, enquanto há uma semana (21/11) foram registrados, conforme o mesmo Boletim, 552 novos caso e 2 óbitos.

Ainda, de acordo com levantamento da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) todos os Estados de todas as regiões registraram aumento de casos a partir do início de novembro.

¹ <https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/>

² https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/11/COVID-19_-_BOLETIM20221129.pdf

Tais dados culminaram com a orientação para que fossem adotadas as medidas preventivas contra a covid-19, por meio de uso de máscaras e álcool em gel, sendo obrigatório o uso em locais fechados (ônibus, estações de embarques, áreas de saúde), bem como recomendado por especialistas a retomada do uso da máscara em todos os locais públicos fechados (supermercados, shoppings, entre outros).

Diante desse cenário, tendo em vista que os servidores prestam serviços em locais fechados e realizam atendimentos ao público, faz-se necessário garantir o fornecimento dos itens de segurança necessários à adequada proteção contra a covid-19, bem como exigir o uso de máscaras de todos que circulem nas dependências do Órgão (advogados, prestadores de serviços, entre outros).

Ante o exposto, requer o Sitraemg a retomadas de medidas de prevenção à covid-19, inclusive com a retomada das atividades dos comitês de crise internos, bem como o fornecimento de máscaras N95, PFF2 ou equivalentes aos servidores em jornada de trabalho presencial, e a disponibilização de álcool em gel.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte
Coordenador-Geral